



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 604 PG: 4

Data: 11/05/10 a / /

[Assinatura]
Rúbrica

LEI Nº 971/2010

Altera o valor do salário constante na Lei nº 958/2010, para Professor Substituto de Matemática, Português, História, Geografia e Ciências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º- O valor do salário para o emprego de Professor Substituto, constante na Lei nº 958/2010, de 22.01.2010, com carga horária de 16 horas semanais, é de R\$ 643,45 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), equivalente ao Professor I da carreira do magistério.
- Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2010.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2010.

[Assinatura]
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL